



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010821-78.2018.5.03.0178 em 17/04/2024 07:34:54 - fbfa3f7 e assinado eletronicamente por:

- MARCELO DE ALMEIDA MATOS



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **2404170734252920000190222381**



Documento assinado pelo Shodo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Justiça do Trabalho de Pouso Alegre

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024, na Rua das Carmelitas, nº 390, P. Fatima II, Pouso Alegre - M.G., em cumprimento ao r. mandado de penhora e avaliação de id adele 45 expedido nos autos da ação trabalhista nº 0010821-78.2013.5.03.01780, movida por Gabriela Almeida dos Santos contra Wixka Indústria e Comércio Eletrônico Ltda e outros procedi à penhora, avaliação e depósito do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), para garantia da dívida no referido processo no importe de R\$ 45.380,36, a saber:

- Um veículo marca / modelo Fiat / Palio Fire Economy, 04 portas, cor cinza, placas DWY-7857, ano 2013/2014, classe 9BD (17164) / E 5898685, em bom estado de conservação (pequenos arranhados no para-choque traseiro e porta traseira do lado do passageiro, pneus meia-vida, interior em bom estado), avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), quilometragem no painel 36.354 Km.

Lavrado o presente Auto procedi ao depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de Juliano Paulino de Castro - Representante Legal, CPF 000.300.516-06 e RG 7.582.936, com endereço na Rua das Carmelitas, nº 390, Fatima II, P.A., cidade de Pouso Alegre - M.G., o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) bem(ns) sem autorização do(a) MM(a). Juiz(a), sob as penas da lei.

MARCELO DE ALMEIDA MATOS
Oficial de Justiça Federal

Depositário